PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 879
de 28 de Novembro de 1.985.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$.. 50.745.366 (Cincoenta Milhões,Setecentos e Quarenta e Cinco Mil,Trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros) "

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suple - mentar no valor de Cr.$ 50.745.366 (Cincoenta Milhões,Setecentos e Quarenta e Cinco Mil,Trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros), afim' de suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.4.ILUMINAÇÃO PUBLICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31321060327 OUTOS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr.$ 50.745.366.....

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos ' provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 28 de Novembro de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registre-se

p/ Secretaria.